



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00327/2017

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 16/06/2015, nos termos do Acórdão de fls. 251/253, publicado no "DOC" de 09/06/2016, constante do Processo nº **812.293 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO**, referente ao exercício de 2009, determinou a **restituição** aos cofres **ESTADUAIS**, pelo Sr. **MILTON FERREIRA DA SILVA**, CPF 204.581.346-00, PREFEITO, na época, residente e domiciliado na Rua EMIR SALES, 96 - CENTRO – SANTO HIPÓLITO/MG - CEP 39.210-000, no valor histórico de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), que atualizados monetariamente e acrescidos de juros perfazem a quantia de **R\$83.263,24 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, referentes a ausência de comprovação da utilização dos recursos repassados na execução do objeto do Convênio nº 99/2007 (fls. 160/170), convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ e o Município de Santo Hipólito/MG. Certificamos, ainda, que o valor histórico foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 07/07/2017, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Oficial de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 14 do mês de Julho de 2017. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00327/2017
PROCESSO: 812293
EXERCÍCIO: 2009
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 16/06/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 09/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 13/07/2016
RESPONSÁVEL: MILTON FERREIRA DA SILVA
CPF: 204.581.346-00

Restituição

Restituição aos cofres estaduais, em razão da ausência de comprovação da utilização dos recursos repassados na execução do objeto do Convênio N. 99/2007.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 22.000,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Juros</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2007	R\$ 11.000,00	1,8133195	117,0 %	R\$ 43.283,93
06/2008	R\$ 11.000,00	1,7307061	110,0 %	R\$ 39.979,31
Valor total devido da(s) restituição(ões):				R\$ 83.263,24

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 83.263,24

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 07/07/2017.

“Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. nº 12/2008 (RITCEMG) c/c a art. 25 da IN nº 3/2013, sendo de 0,5% (meio por cento) até 10/01/2003 e de 1% (um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002. “

Técnico Responsável: WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC-29430